EDITAL

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da PUC/SP

PIBIC-CNPq, PIBITI, PIBIC-CEPE E PIBIC SEM FOMENTO
VIGÊNCIA DE SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

A Reitoria e a Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com o Regulamento do PIBIC-CEPE da PUC-SP e com as normas do PIBIC-CNPq, torna público, por meio do presente edital, o processo de seleção de novos projetos de pesquisa **PIBIC-CNPq**, **PIBITI**, **PIBIC-CEPE** E **PIBIC SEM FOMENTO**, bem como o processo de renovação de projetos de pesquisa **PIBIC-CNPq** para realização no período de setembro de 2024 a agosto de 2025.

1. Finalidade
Estimular o desenvolvimento da formação científica e acadêmica de graduandos(as) decorrente das condições criadas pela prática de pesquisa, destacando a importância do rigor dos procedimentos científicos e a autonomia intelectual.
Proporcionar aos(às) alunos(as) de graduação a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e criativo, ampliando seu acesso e sua integração à cultura científica.
Promover aos(às) estudantes de graduação condições de acesso posterior a Programas de Estudos Pós-graduados.
Contribuir para a integração entre a graduação e a pós-graduação *stricto sensu.*

2. Inscrição
A inscrição será realizada na plataforma FLUIG (disponível em http://fluig.pucsp.br) **ACESSADA PELO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**, no período de **04 DE MARÇO A 08 DE ABRIL DE 2024**.
Não serão aceitas inscrições de professores(as) solicitantes que tenham qualquer tipo de pendência com o PIBIC referentes a projetos de pesquisa anteriormente aprovados.

3. Projeto de pesquisa
O projeto de pesquisa deve:
a) **ser obrigatoriamente de autoria do(a) professor(a) orientador(a)**;
b) conter, de maneira clara, **todos os itens de um projeto de pesquisa**: discussão do estado da arte da temática ou revisão bibliográfica, objetivos, problema ou hipóteses de pesquisa, metodologia, suporte teórico, cronograma, bibliografia e outros aspectos específicos da área de conhecimento em que estiver inserido o projeto, de acordo com o modelo divulgado;
c) conter **obrigatoriamente plano de trabalho individual detalhado com título e cronograma** de pesquisa **específicos para cada um(a)** dos(as) estudantes para o período de 12 (doze) meses de execução (setembro/24 a agosto/25) a que se refere o presente edital (**plano de trabalho** – de

acordo com o modelo divulgado – **com título diferente do título do projeto do[a] orientador[a] e dos demais planos**, quando houver mais de um[a] estudante, bolsista ou não, vinculado[a] a um mesmo projeto);
d) ter preferencialmente entre 12 e 20 páginas; espaço entrelinhas 1,5; letra tamanho 11 ou 12; fonte Arial.

4. Orientação
Cada Professor(a) Doutor(a) poderá solicitar a orientação de até 6 (seis) estudantes, assim distribuídos: até dois com solicitação de bolsa CNPq, até dois com solicitação de bolsa CEPE e até dois sem fomento. Se o projeto de pesquisa não for contemplado com bolsa(s) PIBIC-CNPq e/ou PIBIC-CEPE, poderão estar vinculados ao projeto de pesquisa do docente até 4 (quatro) estudantes de IC sem fomento.

Professor(a) Mestre poderá solicitar a orientação de até dois estudantes, sendo apenas um com solicitação de bolsa CEPE, conforme decisão do Comitê Institucional.

4.1 Requisitos exigidos
a) ter titulação de doutor(a), com expressiva produção e/ou, a depender da área, produção tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 4 (quatro) anos;
b) ser docente da PUC-SP com contrato por tempo indeterminado;
c) possuir experiência compatível com o trabalho de orientação e formação de pesquisadores(as);
d) ter disponibilidade para assumir os compromissos de orientador(a), conforme exigências do CNPq e do CEPE da PUC-SP;
e) estar, preferencialmente, associado(a) a grupo de pesquisa certificado e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
f) ser, preferencialmente, pesquisador(a) do CNPq ou equivalente;
g) estar com o *curriculum* Lattes atualizado.
As bolsas serão distribuídas exclusivamente de acordo com a classificação dos projetos e planos de trabalho realizada pelos dois Comitês: Institucional e Externo.

4.2 Compromissos que o(a) orientador(a) assume
a) proporcionar ao(à) estudante orientando(a) condições de aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;
b) estimular o desenvolvimento da formação científica e acadêmica do(a) estudante, decorrente das condições criadas pela prática de pesquisa;
c) estar presente nas apresentações do trabalho do(a) estudante no 33º Encontro Anual de Iniciação Científica, em 2025 (cf. calendário), em sessão de comunicação e exposição em painel, de acordo com o que for especificado oportunamente;
d) **divulgar e publicar os resultados da pesquisa por meio de artigos em periódicos, comunicações em eventos científicos da área, identificando obrigatoriamente o apoio recebido do PIBIC-CNPq ou do PIBIC-CEPE da PUC-SP, quando for o caso**.

5. Estudante de IC – Bolsista ou Estudante de IC sem fomento
5.1 Requisitos exigidos
a) estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação, até o penúltimo ano, na PUC-SP;

b) ter perfil e rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas, comprovados pelo histórico escolar;
c) no caso da bolsa CNPq, não ter vínculo empregatício (com carteira de trabalho assinada CLT) e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
d) estar com o *curriculum* Lattes atualizado.

5.2 Compromissos que o estudante de IC assume

a) **entregar os relatórios parcial e final**, segundo modelo exigido, estando ciente de que não entregá-los nos prazos, sem motivo justificado e sem aprovação pelas instâncias devidas, implicará o **cancelamento** da bolsa, bem como a **devolução das quantias** recebidas da FUNDASP ou do CNPq, devidamente corrigidas, conforme cláusula quinta do *Termo de Outorga da FUNDASP* ou item 2 G do *Termo de Aceitação do CNPq*;
b) **entregar resumo estendido da pesquisa** realizada para compor os Anais do 33º Encontro Anual de Iniciação Científica, que ocorrerá em 2025 (cf. calendário), aprovado previamente pelo(a) orientador(a), conforme instruções a serem publicadas na ocasião do encontro;
c) **apresentar os resultados da pesquisa** no 34º Encontro Anual de Iniciação Científica, em 2025 (cf. calendário), em sessão de comunicação e em painel, de acordo com o exigido pela PUC-SP e pelo CNPq (conforme instruções a serem publicadas na ocasião do encontro);
d) *Ao participar do programa do PIBIC, com ou sem fomento, o estudante concorda e dá anuência para que sua apresentação possa ser gravada pela PUC-SP e divulgada abertamente em quaisquer meios que ela julgar pertinente; além disso, dá anuência para que os resultados e relatórios possam ser publicados pela PUC-SP em meios eletrônicos ou disponibilizados em biblioteca virtual*.
e) **não se afastar das atividades de graduação e da iniciação científica na PUC-SP**, exceto para realização de trabalho de campo e participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado, com justificativa e autorização por escrito do(a) orientador(a) e com concordância expressa do Coordenador Institucional do PIBIC.

6. Documentação e ações exigidas

a) preenchimento do formulário eletrônico na plataforma FLUIG, **PELO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A), OBRIGATORIAMENTE**;
b) *link* para currículo Lattes do(a) orientador(a), completo e atualizado, contendo indicadores de produção (obtido automaticamente na plataforma FLUIG);
c) preenchimento do *link* para currículo Lattes do(a) estudante candidato(a) completo e atualizado;
d) projeto de pesquisa **do(a) professor(a) solicitante** (cf. item 3) (de 12 a 20 páginas) **obrigatoriamente**;
e) plano de trabalho **individual com título e cronograma de trabalho específico para cada estudante**, quando houver mais de um envolvido (cf. item 3);
f) justificativa preenchida na plataforma FLUIG do(a) professor(a) orientador(a) para a escolha do(a) estudante e indicação de ordem de classificação, justificada academicamente, quando houver mais de um(a) candidato(a);
g) documento de encaminhamento do processo pela Chefia do Departamento (quando houver) ou Coordenador(a) de curso ou PEPG de origem do(a) orientador(a), sendo anexado ao FLUIG pelo Expediente da Faculdade, após prazo de inscrição;
h) comprovante de matrícula do(a) estudante candidato(a) e histórico escolar de conferência atualizados (documentos incluídos automaticamente quando do preenchimento da plataforma FLUIG com o número RA do[a] estudante);

i) protocolo de submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-SP, no caso de pesquisa que envolva seres humanos ou animais, a ser anexado pelo(a) professor(a) orientador(a);
j) parecer de aprovação do Comitê de Ética (a ser inserido no FLUIG até 20 de maio de 2024), no caso de pesquisa que envolva seres humanos ou animais, a ser anexado pelo(a) professor(a) orientador(a);
k) preenchimento de justificativa na plataforma FLUIG para o pedido de renovação de projeto CNPq, quando for o caso.

7. Resultados

Os projetos serão avaliados por pareceristas da PUC-SP e depois classificados pelos Comitês Institucional e Externo, conforme os seguintes critérios:

- Mérito do projeto de pesquisa e plano de trabalho individual do(a) estudante;
- Mérito do(a) orientador(a);
- Bolsa produtividade do(a) orientador(a);
- Mérito acadêmico do(a) estudante;
- Áreas prioritárias de pesquisa definidas pelo MCTI (CNPq).

Áreas prioritárias de pesquisa definidas pelo MCTI para o período 2020-2023				
Tecnologias Estratégicas	**Tecnologias Habilitadoras**	**Tecnologias de Produção**	**Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**	**Tecnologias para Qualidade de Vida**
Espacial	Inteligência artificial	Indústria	Cidades inteligentes e sustentáveis	Saúde
Nuclear	Internet das coisas	Agronegócio	Energias renováveis	Saneamento básico
Cibernética	Materiais avançados	Comunicações	Bioeconomia	Segurança hídrica
Segurança pública e de fronteira	Biotecnologia	Infraestrutura	Resíduos sólidos	Tecnologias assistivas
	Nanotecnologia	Serviços	Poluição	
			Desastres naturais	
			Preservação ambiental	

Além disso, a classificação e a dotação de bolsas atenderão o maior número possível de orientadores, conforme regulamento.

Os resultados serão divulgados em www.pucsp.br/iniciacaocientifica e no Expediente das Faculdades em 12 de agosto de 2024 (data sujeita à alteração).

8. Reprovação de projeto

Pedidos de recurso deverão ser encaminhados para pibic@pucsp.br, com cópia para o Expediente da Faculdade do(a) docente, no máximo, até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo. A Coordenação Institucional do PIBIC divulgará o resultado do pleito ao(à) solicitante em, no máximo, até 15 dias corridos, após o encerramento do prazo de recebimento de pedidos de recurso.

9. Observações

a) poderão concorrer à bolsa o(a) estudante PROUNI, o(a) estudante com bolsa dissídio ou FIES;
b) **é vedado o recebimento de bolsa PIBIC-CEPE mais de uma vez por um(a) mesmo(a) estudante**;
c) não é permitido o acúmulo de bolsas PIBIC, PIBITI, PET, PEC/G (estudante estrangeiro), PROPET e PIBID; monitoria, conforme documento da Pró-Reitoria de Graduação;

d) a falta de qualquer documento, o preenchimento parcial do formulário eletrônico, o projeto de pesquisa incompleto ou que não seja de autoria do(a) professor(a) e/ou o descumprimento de alguma das exigências expostas impedirão a inscrição e o andamento do processo;
e) o preenchimento parcial e o salvamento do formulário FLUIG não caracterizam inscrição do projeto. Somente após sanadas todas as pendências e com o clique sobre o **botão ENVIAR** é que o projeto participará da etapa de análise e classificação;
f) não pode haver grau de parentesco, em linha direta, do(a) orientador(a) com o(a) estudante inscrito(a);
g) segundo normativa do CNPq, não será possível permanecer com bolsa quando o(a) estudante estiver realizando intercâmbio, exceto se informado no projeto de pesquisa submetido, desde que essa condição não impacte negativamente no andamento da pesquisa.

Todas as informações e/ou notificações no âmbito do PIBIC serão realizadas <u>exclusivamente</u> pelo *e-mail* institucional do(a) docente (xxxx@pucsp.br).

Obs.: os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação do PIBIC juntamente com o Comitê Institucional.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Alexandra Geraldini
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

ANEXO 1 – DOCUMENTO DE ENCAMINHAMENTO PELA CHEFIA DO DEPARTAMENTO (QUANDO HOUVER) DO(A) ORIENTADOR(A) OU DA COORDENAÇÃO DE CURSO

[Utilizar timbre da PUC e do PIBIC e nome da Faculdade e do Departamento (quando houver) ou da Coordenação de curso. Basta digitar as informações solicitadas. Quando totalmente preenchido, antes do envio, solicitamos que sejam apagadas todas as instruções em azul neste documento].

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – PUC/SP
Faculdade de [Digitar o nome]
Departamento de [Digitar o nome]

RECOMENDAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PIBIC
VIGÊNCIA SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

Referências: [Manter apenas a opção adequada e apagar as demais]
PIBIC - CNPq
PIBIC - CEPE
PIBIC - CNPq - Renovação de Bolsa
PIBIC - Sem Fomento
PIBIT - CNPq

Prof(a). Dr(a). **[Digitar o nome completo]**
Projeto de pesquisa: **[Digitar o nome completo]**
Estudante(s) envolvido(a)(s):
[Digitar UM nome de estudante por linha, se houver mais de um]

O(a) referido(a) professor(a) encaminhou a inscrição do seu projeto de pesquisa e a indicação do(a)(s) estudante(s) acima para concorrer(em) ao edital do Processo Seletivo do PIBIC aqui identificado.

Como professor(a) e estudante(s) atendem aos requisitos do Edital, manifestamos nosso acordo e recomendação à continuidade da tramitação do processo, conforme aprovado pelo Colegiado do Departamento.

Atenciosamente,

[Assinatura Chefe do Departamento, quando houver, ou da Coordenação de Curso]
[Após o preenchimento adequado e antes de finalizar com as assinaturas, por favor, apagar todas as instruções em azul]